
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 764, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Assistência Universal aos Deficientes Físicos evangélicos (SAÚDE)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Assistência Universal aos Deficientes Físicos Evangélicos, com sua sede provisória na Rua Anápolis, 22, Bairro Nova América, Nova Iguaçu - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
21 DE DEZEMBRO DE 1983.

LEI Nº 765 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

764

Projeto n.º 158/83

George Bavaroto

Publicado 24/12/83

JORNAL DE HOJE